



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ERRATA

Tendo em vista questionamento recebido:

“Com relação a proposta de preços, gostaria de saber o porque, da não exigência de colocação de marca e modelo nas proposta escrita dos licitantes, isso fica uma licitação com mais clareza por parte da administração e de um grande interesse do mesmo pois não estaria comprando gato por lebre e também a solicitação de catálogos dos produtos para que os próprios licitantes seja o fiscal de compras da administração antes da etapa de lances.”

Temos a esclarecer:

No edital, no **Anexo V - Modelo de Proposta Comercial**, onde se lê:

LOTE ÚNICO: (Descrição)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Total
01		11			
02		16			
03		05			
Valor Global do Lote: R\$ _____, _____ (valor por extenso)					

Leia-se corretamente:

LOTE ÚNICO: (Descrição)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Total
01	Identificar: Marca/Modelo	11			
02		16			
03		05			
Valor Global do Lote: R\$ _____, _____ (valor por extenso)					

Outrossim informamos que a descrição dos equipamentos deverá ser suficientemente completa para permitir verificações e diligências (caso se demonstre necessário), tanto por parte da equipe do Pregão como dos demais licitantes presentes.

São Paulo, 12 de Maio de 2009.

Cláudio Alves Porto
Presidente